

LEI Nº 4.882/2004

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Verde para o Exercício de 2005".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º-** Adota a nova previsão da Despesa para o exercício 2005, alterando-se conseqüentemente as disposições da Lei 4.828/2004, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício referido.
- Art. 2º-** Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2005, o **ORÇAMENTO GERAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 160.378.299,95 (cento e sessenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
- Art. 3º-** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:



DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES	154.461.547,68
RECEITA TRIBUTARIA	18.667.553,38
RECEITA DE CONTRIBUICOES	10.694.365,00
RECEITA PATRIMONIAL	754.757,62
RECEITA AGROPECUARIA	114.930,00
RECEITA INDUSTRIAL	98.043,80
RECEITA DE SERVICOS	29.577.235,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.582.651,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.972.011,12
RECEITAS DE CAPITAL	13.943.562,61
OPERACOES DE CREDITO	200.000,00
ALIENACAO DE BENS	103.885,44
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.405.513,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.234.163,83
CONTAS RETIFICADORAS	(8.026.810,34)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	(8.026.810,34)
TOTAL	160.378.299,95

Art. 4º – A Despesa será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

FUNÇÃO	Total
01 LEGISLATIVA	5.505.165,21
03 ESSENCIAL A JUSTICA	936.810,33
04 ADMINISTRACAO	17.185.000,00
06 SEGURANCA PUBLICA	267.500,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	7.001.176,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	3.915.000,00
10 SAUDE	28.024.519,73
12 EDUCACAO	62.459.852,10
13 CULTURA	1.239.240,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	274.000,00
15 URBANISMO	19.818.732,35
16 HABITACAO	1.500.000,00
18 GESTAO AMBIENTAL	1.083.304,23
19 CIENCIA E TECNOLOGIA	14.000,00
20 AGRICULTURA	104.000,00

22	INDUSTRIA	297.500,00
23	COMERCIO E SERVICOS	912.500,00
26	TRANSPORTE	4.980.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.170.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.390.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	160.378.299,95

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

COD ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
-----------	----------------------	-------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	PODER LEGISLATIVO	
1	CÂMARA MUNICIPAL	5.505.165,21
3	PODER EXECUTIVO	
1	GABINETE PREFEITO	1.800.000,00
2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	8.060.000,00
3	ASSESSORIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO	1.500.000,00
4	SECRETARIA DE GOVERNO	450.000,00
5	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	400.000,00
6	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.326.810,33
7	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2.500.000,00
8	SECRETARIA DA FAZENDA	2.400.000,00
9	SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	8.314.834,79
10	SECRETARIA DE OBRAS	8.329.336,12
11	SECRETARIA DE TRANSPORTES	4.980.000,00
12	SECRETARIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	475.000,00
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.060.000,00
14	SECRETARIA DE ESPORTE	1.170.000,00
15	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.100.000,00
16	SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOL CULTURA	1.100.000,00
17	SECRETARIA DE SAÚDE	11.489.709,13
18	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.767.760,36
19	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.000.000,00
21	COORDENADORIA CONTROLE INTERNO	200.000,00
24	ENTIDADES DESCONCENTRADAS	900.000,00

FUNDOS

4	FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS	267.500,00
8	FUMDAE - FUNDO MUNICIPAL DESENV. AGRICULTURA EDUCAÇÃO	60.000,00
9	FUNDEF - FUNDO NAC. DESENV ENS FUNDAMENTAL	13.692.091,74

12 FMPDC - FUNDO MUN.PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	235.500,00
16 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.155.810,60
17 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.438.300,00
18 FMDCA - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	38.500,00
19 FMAM - FUNDO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO VERDE	67.304,23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÕES

5 FESURV - FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	36.000.000,00
6 FAS - FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA	1.562.876,00
20 FMC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	153.240,00

AUTARQUIAS/SUPERINTENDÊNCIAS

11 IPARV PREVIDENCIA	3.915.000,00
13 IPARV ASSISTENCIA	3.379.000,00
14 SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.162.401,44
15 SUPARQUE - SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS	1.122.160,00

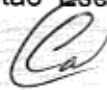
TOTAL DESPESAS ÓRGÃOS/UNIDADES	160.078.299,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	160.378.299,95

Art. 5º – Altera o anexo da Lei 4.828/2004, atividade 04 122 0201 2007 MANTER O PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no Programa Gestão Estratégica, para 04 122 0202 2007 MANTER O PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no Programa Gestão Recursos Humanos.

Art. 6º – Altera o anexo da Lei 4.828/2004, atividade 08 243 1903 2239 APOIAR FINANCEIRAMENTE A AJA – ASSOCIAÇÃO JOANA DE ANGELIS, no Programa Gestão Social, subfunção 243 Assistência à Criança e ao Adolescente, para 08 244 1903 2239, APOIAR FINANCEIRAMENTE A AJA – ASSOCIAÇÃO JOANA DE ANGELIS, no Programa Gestão Social, subfunção 244 Assistência Comunitária.

Art. 7º – Altera o anexo da Lei 4.828/2004, atividade 12 361 1801 2199 MANTER O PROGRAMA GESTÃO EDUCACIONAL, no Programa Gestão Educacional, subfunção 361 Ensino Fundamental, para 12 122 1801 2199 MANTER O PROGRAMA GESTÃO EDUCACIONAL, subfunção 122 Administração Geral.

Art. 8º – Altera o anexo da Lei 4.828/2004, atividade 12 361 1802 2206 MANTER O PROGRAMA GESTÃO ESCOLAR, no Programa Gestão Escolar, subfunção 361




Ensino Fundamental, para 12 122 1802 2206 **MANTER O PROGRAMA GESTÃO ESCOLAR**, no Programa Gestão Escolar, subfunção 122 Administração Geral.

- Art. 9º** – O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.
- Art. 10** – Nos termos que dispõe a Lei n. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a aprovar por Decreto os orçamentos dos fundos, autarquias, fundações e superintendências para o exercício de 2005, nos limites previstos nos anexos de receita e despesa desta Lei.
- Art. 11** – Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observando a Constituição Federal e legislação vigente.
- Art. 12** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.



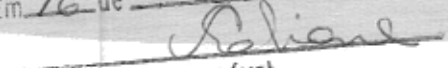
PAULO ROBERTO CUNHA
Prefeito de Rio Verde



CLEIDES ANTONIO CABRAL
Secretário de Planejamento e Administração

Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria

Em 16 de 12 de 2004



Responsável